

Imprimir

Exportar Planilha

Exportar para PDF



07-03-2024
15:55:34

MARINHA DO BRASIL
Delegacia da Capitania dos Postos em São Sebastião
Solicitação de Empenho (SOLEMP) - 89311-0053/2024

Fornecedor: Immandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos

CNPJ: 45.186.053/0001-87

Tipo de Empenho: Ordinário

NR Processo: 63138.001071/2020-46 PRT 002 REMESSA 107329

Modalidade: Inexigibilidade

Tel.: (12)3876-1739

Setor/Depto: Seção de Saúde

Data da Solemp: 07/03/2024

Cod. F.A.N.	Classificação Item	Descrição	UF	Qtd	Centro de Custo	Preço Unit.	Total por Item
0001/2024	Prestação de Serviço	Pneumologia	SV	1	311524;	91,65	91,65
0001/2024	Prestação de Serviço	Otorrinolaringologia	SV	1	311522;	183,30	183,30
0001/2024	Prestação de Serviço	Oncologia	SV	1	311521;	91,65	91,65
0001/2024	Prestação de Serviço	Neurologia	SV	1	311519;	91,65	91,65
0001/2024	Prestação de Serviço	Gastroenterologia	SV	1	311510;	366,60	366,60
0001/2024	Prestação de Serviço	Alergologia	SV	1	311502;	183,30	183,30
0001/2024	Prestação de Serviço	Oftalmologia	SV	1	311520;	183,30	183,30
0001/2024	Prestação de Serviço	Endocrinologia	SV	1	311509;	183,30	183,30
0001/2024	Prestação de Serviço	Pediatria	SV	1	311523;	183,30	183,30
0001/2024	Prestação de Serviço	Clinica Medica	SV	1	311505;	91,65	91,65
0001/2024	Prestação de Serviço	Urologia	SV	1	311528;	366,30	366,30
0001/2024	Prestação de Serviço	Ginecologia	SV	1	311512;	274,95	274,95
0001/2024	Prestação de Serviço	Dermatologia	SV	1	311506;	91,65	91,65
0001/2024	Prestação de Serviço	Cardiologia	SV	1	311503;	458,55	458,55
0001/2024	Prestação de Serviço	Traumato-Ortopedia	SV	1	311527;	366,60	366,60
0001/2024	Prestação de Serviço	Hematologia	SV	1	311513;	91,65	91,65
0001/2024	Prestação de Serviço	Cirurgia Geral	SV	1	311534;	91,65	91,65
0001/2024	Prestação de Serviço	Mastologia	SV	1	311515;	91,65	91,65
0001/2024	Prestação de Serviço	Psiquiatria	SV	1	311525;	183,30	183,30
Total da SOLEMP							3.666,00

Finalidade/Aplicação: PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (AMH) AOS SERVIÇOS EXISTENTES NA REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO SISTEMA DE SAÚDE DA MARINHA (SSM), NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DESTA DELEGACIA. TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 89311/2021-016/00. TERMO ADITIVO 89311/2021-016/02. VIGÊNCIA: 20/12/2023 A 20/12/2024.

ORÇAMENTOS VÁLIDOS;

Certifico que foram verificadas no SICAF/Internet as certidões da empresa mencionada neste documento, com as datas de validade discriminadas abaixo:

Fazenda Nacional: __/__/__

FGTS: __/__/__

INSS: __/__/__

CNDT: __/__/__

Ação	NIP Usuário	Nome Usuário	Data/Hora da Ação	Perfil Usuário
Elaborada	09093486	3º SG-PC RAQUEL	07/03/2024 15:06:10	Operador
Editada	09093486	3º SG-PC RAQUEL	07/03/2024 15:30:05	Operador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE SAO JOSE DOS CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.186.053/0001-87
Certidão nº: 48573706/2023
Expedição: 14/09/2023, às 11:45:11
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SAO JOSE DOS CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.186.053/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
CNPJ: 45.186.053/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:32 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **3645.410E.D268.3D79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 45.186.053/0001-87
Razão Social: IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORDIA DE S J DOS CAMPOS
Endereço: R DOLZANI RICARDO 620 / CENTRO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12210-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2024 a 01/04/2024

Certificação Número: 2024030300180244567915

Informação obtida em 07/03/2024 15:55:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

